

Lei nº 10, de 22 de junho de 1948.

"Abre Crédito Especial de R\$
2,000,00"

A Câmara Municipal de Lu-
mas, decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito Especial de Dois
mil cruzeiros (2.000,00) destinado a ocorrer ao
pagamento de serviços técnicos de levantamento
da escrituração Pública Municipal e confecção
do Balanço final de 1947.

Artº 2º)

Fica anulada em igual quantia e
Verba 8.07.0-1 Contador - Tadeão "P"
do orçamento vigente.

Artº 3º) A despesa prevista com a execução
desta Lei correrá por conta da anu-
lação a que trata o artigo
anterior.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luluzinas, em 28 de junho de 1948.

(Ass) Sebastião de Almeida Guerra Affonso
Prefeito